



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração  
 Requerente: Edvaldo Gozzi  
 Data: 15/08/2023

**JUSTIFICATIVA:**

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	ETIQUETAS DE ALUMÍNIO DE 1,0MM DE ESPESURA, TAMANHO 12X6 CM GRAVADO EM BAIXO RELEVO CORROÇÃO, IMPRESSÃO PRETA, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 17.000 A 17.999	UND	1000	R\$ 4,65	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
							TOTAL:	R\$ 3.900,00

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi

Responsável pela pesquisa de preço: Osni Tomé da Silva

Fiscal do Contrato: Ailton Picolo

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

*[Handwritten signature]*  
 Responsável pela Pesquisa de Preços

*[Handwritten signature]*  
 Fiscal do Contrato

*[Handwritten signature]*  
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio ( ) Programa

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desembolso: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

~~000000~~

000001

~~000000~~

1

## ORÇAMENTO

**Razão Social:** BURANELLO COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 41.476.955/0001-05

**Endereço:** RUA ASA SUL, 376 – JD. ALVORADA – CAMBÉ - PR

**Responsável/Telefone:** LEONARDO/ 43 - 3020-2093

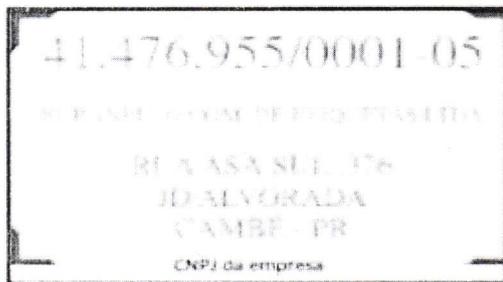
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) ETIQUETAS DE ALUMÍNIO DE 1,0 MM DE ESPESSURA, TAMANHO 12X6 CM GRAVADA EM BAIXO RELEVO CORROSÃO, IMPRESSÃO PRETA, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 17.000 A 17999.	Unidade	1000	R\$4,65	R\$4650,00

Validade da proposta – 30 dias

Forma de pagamento – Depósito bancário 30 dias

Prazo para produção – 20 dias

Cambé, 15 de Agosto de 2023.



\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA

000001

000002

000002



Tel: 43 3035.3206  
www.cambeetiquetas.com.br  
contato@cambeetiquetas.com.br  
Rua do Braz. 242 - Jd Morumbi - Cambé - PR

CNPJ - 09.487.217/0001-42

Cliente... : PORECA TU PREF GABINETE DO PREFEITO  
CPF/CNPJ... : 80.542.764/0001-48  
Endereço... : R BARAO DO RIO BRANCO, 344  
Cidade... : PORECA TU  
Telefone... : ( )  
Vendedor... : LOJA

Contato... : BIRO  
Bairro... : CENTRO  
Comple... : TERREO  
CEP... : 86.160-000  
Insc./RG... :

COTAÇÃO  
005998  
Emissão: 10/08/2023  
Entrega: 09/09/2023  
Impresso: 15/08/2023 11:16:38

Código	Descrição	Qtde	Vir.Unit.	Valor Total
005767	PLAQUETA ALUMÍNIO 1,0 MM - RELEVO CORROSÃO - 12X6 CM - NUMERAÇÃO 17000 A 17999	1000	R\$3,90	R\$3900,00

VALIDADE DA COTAÇÃO - 30 DIAS

09.487.217/0001-42  
CAMBÉ ETIQUETAS LTDA

RUA PLANALTO, 664  
PQ. RESIDENCIAL

CEP: 86.191-240 CAMBÉ - PR

ASSINATURA  
CARIMBO OU CNPJ

RICARDO CAROCIA

000003

000000



Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00377  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

Cod.Reduzido  
39

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	62.830,92
Valor Reservado	R\$	3.900,00
Saldo Atual	R\$	58.930,92

-----

-----  
Confeccao Etiquetas Alumínio.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 28.08.23



000005

000000



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

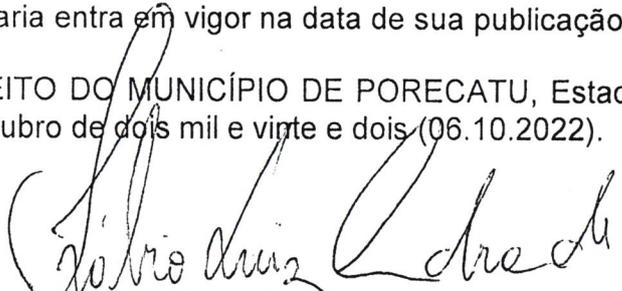
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

 000006  
**Fábio Luiz Andrade**  
 Prefeito



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 114 – Dispensa nº. 37/2023

PARECER JURÍDICO PREGÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS.

## DO RELATÓRIO

Trata-se de processo de dispensa de licitação no qual a Comissão Permanente de Licitação em data de 18 de setembro de 2023, requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito dispensa de licitação visando à aquisição de etiquetas, para o fim de atender as demandas do Município de Porecatu, nos termos do que fora informado pela CPL em despacho a esta Procuradoria Jurídica.

É o que se relata.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

### DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante Art.38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva.

Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

000007

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.



Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

#### DA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos bens a serem adquiridos não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

000008

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.



Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja ETIQUETAS

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto à satisfação da necessidade da contratação não foi justificada no requerimento de compras e em nenhum outro documento; 000009

Convém destacar que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo.

No caso dos autos, consta no requerimento de compras 01 item, sendo ele:

R



- Aquisição de 1.000 (um mil) etiquetas de alumínio de 1,0 MM de espessura, tamanho 12x6 CM gravada em baixo relevo corrosão, impressão preta, numeração sequencial de 17.000 a 17.999

Visando atender à demanda apresentada pela secretaria municipal de administração, porém, não há detalhamento sobre as razões e nem a necessidade que fundamentam a solicitação dos materiais nas quantidades listadas no requerimento de compras, o que esta Procuradoria recomenda que seja providenciado.

Portanto, o gestor providenciar a devida justificativa para a contratação.

#### DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Quanto aos orçamentos, deverão ser estimados os custos unitários e total da contratação por servidor devidamente identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

*In casu*, verifica-se que a pesquisa se deu apenas com três fornecedores, contrariando o citado Decreto.

Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as pesquisas de preços sigam as normas legais, não se restringindo a apenas 3 orçamentos junto a fornecedores.

E mais, todos os orçamentos estão com seu prazo de validade vencidos.

000010



## CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da aprovação da minuta do edital, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste Parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Registre-se que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".

À consideração superior.

É o parecer SMJ.

Porecatu, 18 de setembro de 2023

Lielto Valério Padovan  
Procurador municipal  
OAB/PR 57.286

000011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### **Dispensa de Licitação nº 37/2023 - Processo nº 114/2023**

Objeto: Aquisição de etiquetas em alumínio para Secretaria de Administração.

Vistos e relatados os autos do Dispensa Licitatória nº 37/2023 e ciente do procedimento em questão, ante as manifestações acostadas aos autos junto ao Parecer Jurídico em anexo, indefiro o Parecer Jurídico emanado pela Respeitosa Procuradoria Jurídica desta Municipalidade e manifesto-me para o prosseguimento do Processo Licitatório.

Registre-se. Publique-se.

Porecatu, 21 de setembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

000012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

A Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Vem por meio deste termo de isenção de responsabilidade, prestar posicionamentos a respeito de procedimentos constantes no Processo Administrativo nº 114/2023, Dispensa de Licitação nº 37/2023 que tem como objeto a aquisição de etiquetas em alumínio para Secretaria de Administração.

Bem sabe-se que a responsabilidade é como se denomina o dever de assumir as consequências de suas próprias ações ou de outrem, conforme as circunstâncias.

Isso traz repercussões jurídicas, vez que aquele que for considerado responsável pelo ato deverá responder por eventuais resultados negativos que dele advirem.

Conforme Parecer Jurídico emanado pela Respeitosa Procuradoria Jurídica datado no dia 18 de setembro de 2023, de nosso Município, trazendo apontamentos onde tem o Administrador discricionariedade sob sua conduta diante das orientações, não cabendo a esta Comissão adentrar sob o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

Tendo em vista a realização do Despacho relativo ao Processo acima citado, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023, assinada pelo prefeito em atual exercício Fábio Luiz Andrade, tendo sido feito mediante justificativa assinada pelo próprio, a comissão de licitação nomeada pela portaria 231/2022 exima-se das responsabilidades de quaisquer naturezas, dispondo apenas do direito de publicação do mesmo, como lhe foi designado.

Deixando claro que, diante dos argumentos apresentados, a decisão do acatamento ou recusa das justificativas ficam a cargo do Prefeito Municipal, sendo respeitada sua decisão por essa comissão que lhes expressa.

Certo de poder contar com seu entendimento e valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Adrian Fablicio Gonçalves  
Pregoeiro

Eduardo Dias Noronha  
Membro da equipe de apoio

00001-



Procedimento administrativo nº 114/2023  
Dispensa de licitação nº 37/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Aquisição de Etiqueta de alumínio para Secretaria de Administração

**VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de setembro de 2023.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

000014

000013

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023  
 ABERTURA: 15H00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de podas em vias públicas (conforme demanda de logradouros públicos) a poda e retirada de arvores (poda, supressão) no município de Porecatu, incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e Meio ambiente.**

Valor: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.39.00.00

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
 E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador:D15682E1

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023**

Procedimento administrativo nº 114/2023  
 Dispensa de licitação nº 37/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de Etiqueta de alumínio para Secretaria de Administração  
**VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de setembro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador:8A55C9C5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto: contratação da empresa **DATA TAG ID COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.777.074/0001-77, estabelecida na Rua Viracopos, nº173, sala 02, Chácara São

Cristóvão, CEP 06846-060, Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, para aquisição de Microchips, aplicador e leitor, para atender o setor de Vigilância Sanitária, pelo valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Michele de Oliveira Martins  
 Código Identificador:B99B4B77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº092/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Fornecimento nº092/2023  
**Data:** 21/09/2023  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.  
**Contratado:** DATA TAG ID COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**Protocolo:** 1065/2023  
**Licitação:** Dispensa de Licitação nº015/2023.  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Microchips, aplicador e leitor, para atender o setor de Vigilância Sanitária.  
**Valor:** R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993.  
**Prazo de Vigência:** 22/09/2023 à 21/09/2024

Publicado por:  
 Michele de Oliveira Martins  
 Código Identificador:A9BD37F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 58/2023 - DESIGNA ELAINE KAZEKER - SUPORTE PEDAGÓGICO - DEMEC**

**PORTARIA Nº 58 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, §§ 1º, 3º e 6º c/c o artigo 30, §1º, IV da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1246, de 06 de setembro de 2023

**RESOLVE**

Art.1º Designar a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 080, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Conceder a gratificação com base no Art. 30, §1º, IV, Anexo VI, com valor correspondente ao FGSP4 da Lei Municipal nº nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1246, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 131/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 21 de setembro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	114
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de Etiquetas de alumínio para Secretaria de Administração	
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.900,00
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000016


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.487.217/0001-42</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMBE ETIQUETAS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMBE ETIQUETAS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R PLANALTO</b>		NÚMERO <b>664</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.191-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL CAMBE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEXANDRE@CAMBEETIQUETAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3035-3327</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2022** às **13:33:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000000

000017

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.487.217/0001-42  
**Razão Social:** CAMBE ETIQUETAS LTDA  
**Endereço:** R PLANALTO 664 / PARQUE RESIDENCIAL / CAMBE / PR / 86191-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2023 a 19/09/2023

**Certificação Número:** 2023082122201084863569

Informação obtida em 22/08/2023 11:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000006

000018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMBE ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.487.217/0001-42

Certidão n°: 18990333/2023

Expedição: 05/05/2023, às 08:44:37

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMBE ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.487.217/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

000008

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031439696-48**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.487.217/0001-42**  
Nome: **CAMBE ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000009

000020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMBE ETIQUETAS LTDA**  
**CNPJ: 09.487.217/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

0000+0

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:50 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **46F7.17B0.38D1.2BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 22144/2023

CONTRIBUINTE: 5506 - CAMBE ETIQUETAS LTDA

CPF/CNPJ: 09.487.217/0001-42

ENDEREÇO: RUA PLANALTO

Nº: 664

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ RES CAMBE

COMPLEMENTO: Q-16/L-22

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.191-240

ATIVIDADE: 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;  
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

000011

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

000022

Emitida em: 22/08/2023 Válida até: 20/11/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: a9c291eb816a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>


**CPF**  
 Receita Federal  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 Número de inscrição  
**054.884.819-07**  
 Nome  
**RICARDO CAROCIA**  
 Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
**JAN/2010**


**CORREIOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.149.887-3**

Nome: *Ricardo Carocia*  
 Fingerprint:   
 Signature: *Ricardo Carocia*  
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.149.887-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2015  
 NOME: **ALEXANDRE CAROCIA**  
 FILIAÇÃO: MAURICIO CAROCIA  
 NEUZA DE FREITAS CAROCIA  
 NATURALIDADE: CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1983  
 DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBÉ/PR, DA SEDE  
 C.CAS=12030, LIVRO=64B, FOLHA=121  
 CURITIBA/PR

Assinatura do Diretor: *Paulo Renato Araujo Cunha*  
 DR. PAULO RENATO ARAUJO CUNHA  
 DIRETOR - LIAPI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.149.887-3**

Fingerprint:   
 Polegar Direito  
 Signature: *Alexandre Carocia*  
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.149.887-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2015  
 NOME: **ALEXANDRE CAROCIA**  
 FILIAÇÃO: MAURICIO CAROCIA  
 NEUZA DE FREITAS CAROCIA  
 NATURALIDADE: CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1983  
 DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBÉ/PR, DA SEDE  
 C.CAS=12030, LIVRO=64B, FOLHA=121  
 CURITIBA/PR

Assinatura do Diretor: *Falcina de Almeida Barrett*  
 FALCINA DE ALMEIDA BARRETT  
 DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**037.511.439-47**  
 Nome  
**ALEXANDRE CAROCIA**  
 Nascimento  
**19/03/1983**


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988

000023

**“CAMBE ETIQUETAS LTDA”****CNPJ: 09.487.217/0001-42****NIRE: 41206167206**

Pág. 1

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE CAROCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Cambé/PR, nascido aos 19/03/1983, residente e domiciliado à Rua França nº 865, Apt 1302 – Cambé/PR, CEP 86.181-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.149.887-3/SSP-PR, expedida em 17/08/2015, e do CPF nº 037.511.439-47, e **RICARDO CAROCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Cambé/PR, nascido aos 19/12/1986, residente e domiciliado à Rua Felix Sheller, nº 53 – Jardim Santo Antônio – Cambé/PR, CEP 86.182-380, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.333.478-7/SSP-PR, expedida em 13/07/2001, e do CPF nº 054.884.819-07, únicos sócios da firma “CAMBE ETIQUETAS LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 09.487.217/0001-42, com sede e domicílio à Rua Planalto, nº 664 – Parque Residencial Cambe – Cambé/PR, CEP 86191-240, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206167206 em seção de 08/04/2008, primeira alteração sob nº 20120923939 em seção de 14/02/2012, segunda alteração sob o nº 20170405168, terceira alteração sob nº 20181213184, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto Social que era Indústria e comércio de etiquetas metálicas, acrílicas, adesivos e PVC, passa a ser Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e fabricação de outros produtos de metal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

000015

Cambe/PR, 26 de Agosto de 2022.

---

Alexandre Carocia

---

Ricardo Carocia

000024



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMBE ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03751143947	ALEXANDRE CAROCIA
05488481907	RICARDO CAROCIA

000014

00002



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 13:27 SOB N° 20225960710.  
PROTOCOLO: 225960710 DE 29/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211515422. CNPJ DA SEDE: 09487217000142.  
NIRE: 41206167206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.  
CAMBE ETIQUETAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAMBE ETIQUETAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.487.217/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

0000-5

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:56:19 do dia 22/08/2023 , com validade até o dia 21/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8zEsJvwz2NNKgT95sUbY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

000026



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 114/2023, dispensa de licitação nº 37/2023, que tem por objeto Aquisição de Etiqueta de alumínio para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Cambe Etiquetas Ltda, CNPJ nº 09.487.217/0001-42, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.  
Publique-se.

Porecatu, 26 de setembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

000027

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:**3BAE9955

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 114/2023, dispensa de licitação nº 37/2023, que tem por objeto Aquisição de Etiqueta de alumínio para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Cambe Etiquetas Ltda, CNPJ nº 09.487.217/0001-42, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**5E29409D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 88/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 88/2023****Pregão Eletrônico nº 58/2023****Objeto:** Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.**Contratada:** AR LIMP LTDA CNPJ 31.314.488/0001-55**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**Dotação orçamentária:****Órgão:** 08 Secretaria de Educação**Unidade:** 02 Divisão de Educação**Dotação:** 123650170.2.033.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente**Principal:** 134**Desdobrada:** 2047**Reserva:** 305**Data de Assinatura:** 26/09/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**42CCAB68

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 89/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 89/2023****Pregão Eletrônico nº 58/2023****Objeto:** Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.**Contratada:** CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ 43.684.445/0001-40**Valor:** R\$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais).**Dotação orçamentária:****Órgão:** 08 Secretaria de Educação**Unidade:** 02 Divisão de Educação**Dotação:** 123650170.2.033.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente**Principal:** 134**Desdobrada:** 2047**Reserva:** 305**Data de Assinatura:** 25/09/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**A36E6B73

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 90/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 90/2023****Pregão Eletrônico nº 59/2023****Objeto:** Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.**Contratada:** AR LIMP LTDA CNPJ 31.314.488/0001-55**Valor:** R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais).**Dotação orçamentária:****Órgão:** 11 Secretaria de Saúde**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde**Dotação:** 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente**Principal:** 1995**Desdobrada:** 2002**Reserva:** 303**Data de Assinatura:** 26/09/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**593A386A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 82/2023****Pregão Eletrônico nº 57/2023****Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Saúde.**Contratada:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.530.767/0001-04.**Valor:** R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais), referente aos itens (01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21 e 26)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 11 Secretaria de Saúde**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo**Principal:** 183**Desdobrada:** 554**Reserva:** 261

000028

**Data de Assinatura:** 26/09/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**9A07BC41

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2023**



CONTRATO Nº 91/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CAMBE ETIQUETAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 114/2023 modalidade Dispensa Licitatória nº 37/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CAMBE ETIQUETAS LTDA**, CNPJ 09.487.217/0001-42, sediada à Rua Planalto, nº 664, no município de Cambé-PR, através de seu representante legal **Alexandre Carocia** portador (a) do RG nº 8.149.887-3/SSP-PR, CPF nº 037.511.439-47, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada fornecerá (Etiqueta de Alumínio) para as secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 114/2023, modalidade Dispensa Licitatória nº 37/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Apres.	Qnt.	V. Unit	V. Total
01	Etiquetas de alumínio de 1,0mm de espessura, tamanho 12x6cm gravado em baixo relevo corrosão, impressão preta, numeração sequencial de 17.000 a 17.999	Unidade	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias:

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e Servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 39

**Desdobrada:** 935

**Reserva:** 377

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões da(s) nota(s) fiscal(is), após o recebimento do objeto.

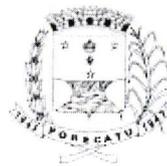
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu

000029



vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3- Entregar os bens em até 5 (cinco) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Servidor **Ailton Picolo**.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

000030

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2023.

Assinado de  
forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913  
19913  
Dados: 2023.09.28  
08:57:29 -03'00'



FABIO LUIZ ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.09.28 08:58:10 -03'00'

Fábio Luiz Andrade – Prefeito  
CONTRATANTE

CAMBE  
ETIQUETAS  
LTDA:09487217  
000142

Assinado de forma digital por CAMBE ETIQUETAS LTDA:09487217000142  
Dados: 2023.09.28 10:14:15 -03'00'

CAMBE ETIQUETAS LTDA  
CONTRATADA

000031

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de desta data .

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de setembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**4AE81BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA CMDCA Nº 003/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ

C.M.D.C.A

ERRATA CMDCA Nº 003/2023

Correção do Edital nº 001/2023, referente ao dia de votação Eleição unificada do Conselho Tutelar gestão 2024 - 2027 .

**Item 17.1**

**Onde se lê:** A diplomação dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, no dia 09 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 22 do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA.

**Leia-se:** A diplomação dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 22 do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA.

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2023.

**GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR**

Secretário do CMDCA

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**EB543FA3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 91/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 91/2023**

**Dispensa de Licitação nº 37/2023**

**Objeto:** Aquisição de Etiquetas de alumínio para Secretaria de Administração.

**Contratada:** CAMBE ETIQUETAS LTDA CNPJ 09.487.217/0001-42

**Valor:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e Servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 39

**Desdobrada:** 935

**Reserva:** 377

**Data de Assinatura:** 28/09/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

000032

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**59800296

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº083/2023 RETIFICADO**

**EXTRATO CONTRATUAL RETIFICADO**

**Documento:** Contrato nº083/2023

**Data:** 04/09/2023